



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Segunda-feira • 14 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto Nº 37, De 01 De Dezembro De 2020** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$21.167,77 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETO Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$21.167,77 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 022 de 23 de Março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Pedrão, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025, de 02 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Pedrão em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.165, de 08 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$21.167,77 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo I.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2020.

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2020 - Mês: Dezembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Ato..: 37/2020 Data: 01/12/2020			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Extraordinário			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0210 - 210-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 2067 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚB. DEC. DO CORONAVÍRUS			
08 122 0011	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
08 122 0011	31901100 / 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.167,77	0,00
08 122 0011	33903000 / 00 Material de Consumo	0,00	10.000,00
08 122 0011	33903000 / 09 Material de Consumo	0,00	9.543,18
08 122 0011	33903200 / 09 Material de Distribuição Gratuita	0,00	1.624,59
Total do PA:		21.167,77	21.167,77
Total da Unidade:		21.167,77	21.167,77
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		21.167,77	21.167,77
Total da Geral:		21.167,77	21.167,77